

Secretaria de
Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Dívida do ERJ com a União

Linha do tempo da Dívida

Refinanciamentos federais não levaram os Estados rumo a quitação de suas dívidas, mas sim ao aumento do estoque.

LEI 9.496/97

- Autorizou a União a assumir a dívida pública mobiliária dos estados.
- Previu um limite de comprometimento baseado na RLR¹.
- Criou a **conta resíduo** para os valores que superassem o limite de comprometimento (13% no caso do ERJ).
- Saldo inicial: R\$ 13,2 bilhões. (Atualizado: R\$ 57,9 bilhões)

LC 148/14

- Altera taxa de contrato 9.496/97 de IGP-DI + 6% a.a. para IPCA + 4% a.a., limitado a SELIC, criando o CAM², válido a partir de 01.01.2013.
- Metodologia CAM aplicada unilateralmente por decreto de forma cumulativa aumentou o estoque em 15%

LC 159/17

- Institui o RRF. Suspende a dívida por 36 meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo tempo.

Voto BCB 269/98

- Estabeleceu as condições para assunção pelo Estado da dívida do Banerj junto ao Bacen.
- Saldo inicial: R\$ 3,9 bilhões. (Atualizado: R\$ 17,9 bilhões)
- Saldo foi incorporado no contrato da Lei 9.496/1997 em 01.07.2016

Saldo Inicial
atualizado³
R\$ 75,8 Bi

Saldo Atual
R\$ 89,4 Bi

LC 156/16

- Alonga prazo do contrato 9.496/97 em 20 anos.
- Retira o limite de comprometimento da RLR.

LC 178/21

- Novo RRF. Suspende a dívida no 1º exercício financeiro e aumenta 11,11% a cada exercício posterior.
- Cria um novo contrato (art. 9º-A) com as mesmas condições da Lei 9.496/1997 para pagamento dos valores suspensos durante o 1º e 2º RRF,
- Saldo inicial: R\$ 46,8 bilhões
- **Saldo atual: R\$ 67,6 bilhões**

Desde a década de 90, o ERJ pagou de dívida à União R\$ 129 bilhões³.

O estoque atual é de R\$ 188 bilhões, sendo R\$ 157 bilhões com a União e R\$ 31 bilhões garantidas pela União⁴.

¹ RLR - é a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios, por participações constitucionais e legais.

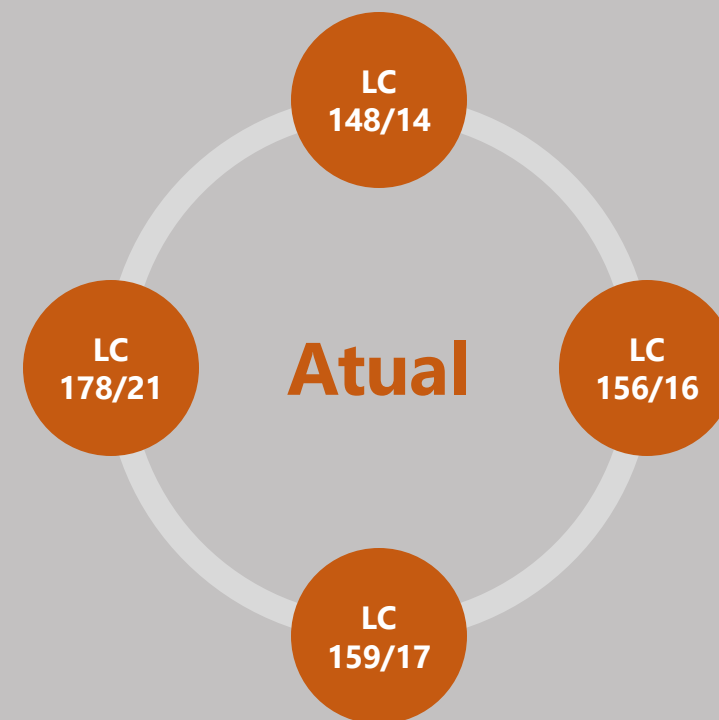
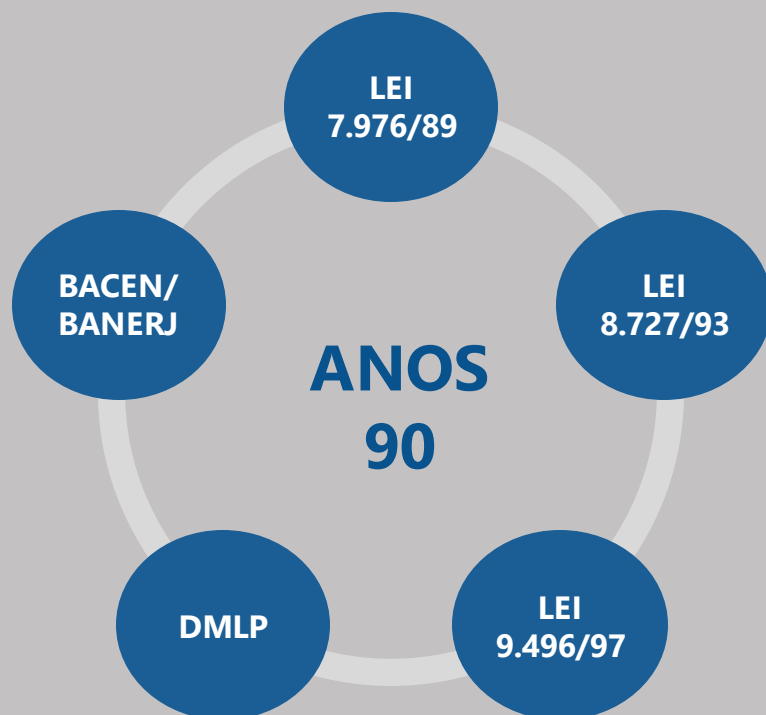
² É o coeficiente de atualização monetária relativo aos contratos de financiamento federal para Estados, o Distrito Federal e os Municípios baseados na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e no Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.

³ Atualizado pelo IPCA.

⁴ Posição dezembro de 2023.

Em resumo:

O histórico de medidas postergam e não resolvem o problema



Ações da União que afetaram o estoque da dívida estadual

Secretaria de
Fazenda



1. Metodologia de cálculo equivocada do CAM



2. Indicadores da Dívida sob a égide da Lei 9.496/97



3. Dívidas contratadas sem CAPAG



4. Dívidas contratadas pela operação do BACEN de venda do BANERJ

Ações da União que afetaram o estoque da dívida estadual

1. Metodologia de cálculo equivocada do CAM

- **Coeficiente da Atualização Monetária - CAM:**
novo encargo previsto em 2014 para o refinanciamento da LC 148
- Modelo cumulativo dos índices previsto no Decreto favorável ao credor.
- **Modelo Cumulativo** (adotado pela União) x **Aplicação Modelo Mensal:**
 - Em dezembro de 2023, a diferença entre os índices foi de **175,8%** (0,662% modelo cumulativo x 0,24% modelo mensal)
 - Diferença de **R\$ 22,3 bilhões** pagos a maior pelo Estado, durante o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2023.

Ações da União que afetaram o estoque da dívida estadual

2. Indicadores da Dívida sob a égide da Lei 9.496/97 acima do crescimento nacional

- União não é instituição financeira e não deve buscar lucros ao desempenhar seu papel perante os Estados.

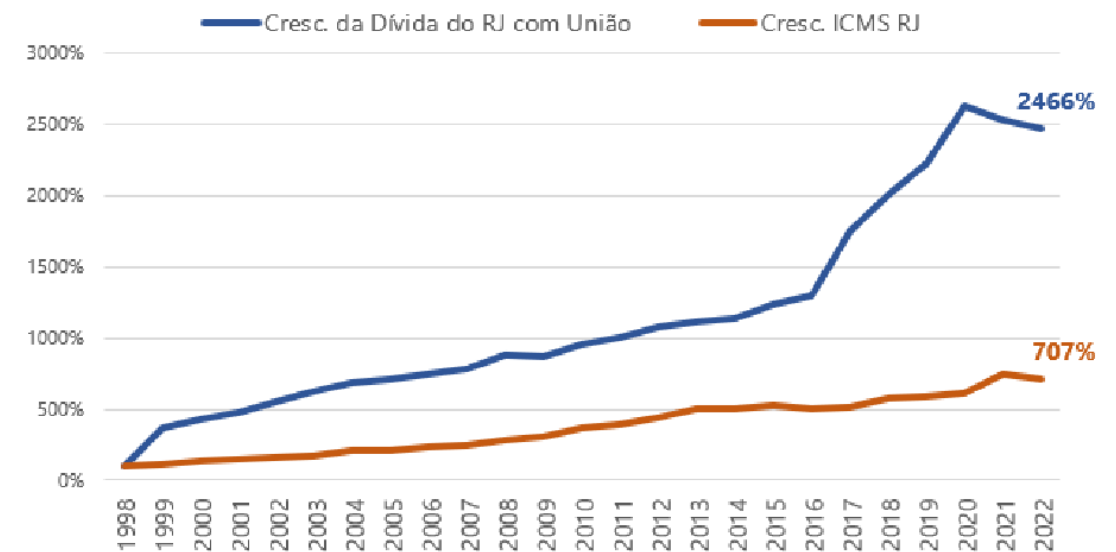
Aplicação do crescimento anual do ICMS como métrica de cálculo de encargo desde a publicação da Lei nº 9.496/97:

- O estoque da dívida com a União passaria de R\$ 157 bilhões para R\$ 44 bilhões, uma **redução de R\$ 112,8 bilhões.** (em dez/23)

Aplicação somente do IPCA como métrica de cálculo:

- O estoque sofreria **redução de R\$ 171,3 bilhões.** (em dez/23)

ESTOQUE DA DÍVIDA COM A UNIÃO X ICMS



Fonte: Elaboração Própria

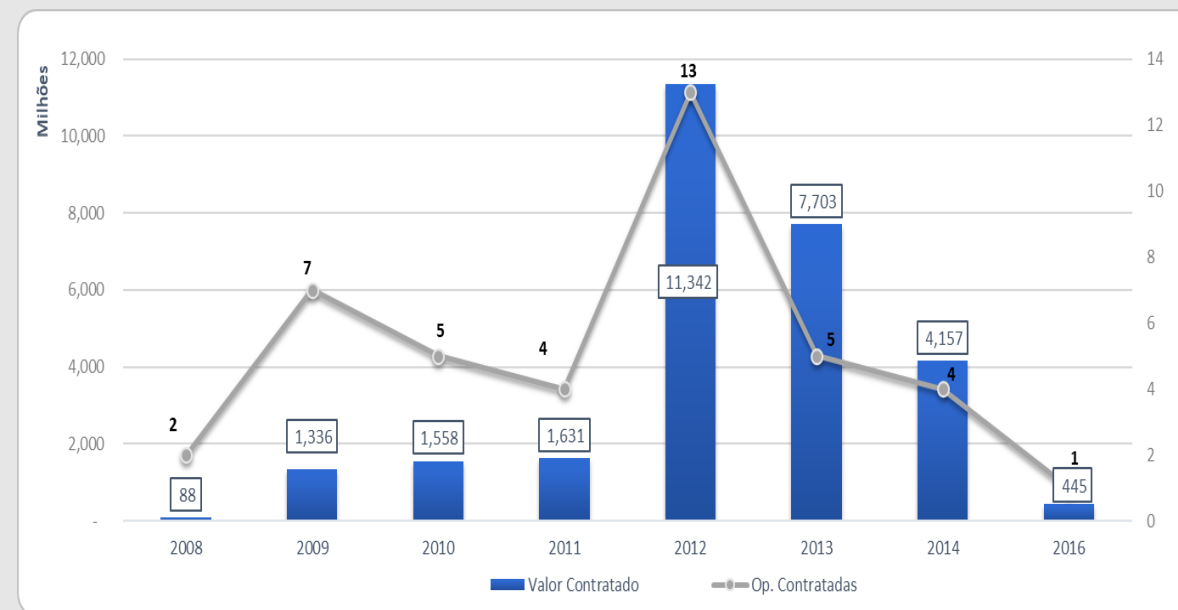
Ações da União que afetaram o estoque da dívida estadual

3. União deu aval para o ERJ fazer operações de crédito para compromissos nacionais sem o Estado possuir capacidade de pagamento (CAPAG).

- Candidatura do Brasil para sediar Grandes eventos (Copa do Mundo, Olimpíadas etc)
- Contratação de **41 operações de crédito**, totalizando R\$ 28 bilhões, representando **R\$ 74 bilhões** a valor presente;
- União respondeu questionamento do TCU sobre o aval (Aviso nº 876), justificando:

"...sob pena de total fracasso dos eventos e queda vertiginosa da imagem e da credibilidade da nação"

OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS SEM CAPAG



Ações da União que afetaram o estoque da dívida estadual

4. Dívidas contratadas pela operação do BACEN de venda do BANERJ

- Governo Federal socorreu Bancos Privados na década de 90.
- Obrigação de regulamentação dos Banco é do BACEN.
- Assunção do Estado da dívida do BANERJ: R\$ 3,9 bilhões.
- Contrato de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal para garantir lastro financeiro aos passivos: R\$3,1 bilhões
- Venda do BANERJ: assumiu-se um empréstimo de R\$ 7 bilhões de reais (R\$ 3,9 bilhões + R\$ 3,1 bilhões), e angariou-se como receita R\$ 311 milhões
- Se evoluído a valores de dezembro de 2023, representaria um estoque de **R\$ 92,8 bilhões e R\$ 63,3 bilhões** respectivamente.*

*utilizando os critérios de correção adotados pela própria União e desconsiderando os pagamentos realizados no período.

O que o Rio de Janeiro está discutindo

Dívida do Estado com a União



Reconhecimento da quitação da Dívida Contratual do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) e limitação do pagamento enquanto ocorre discussão no Supremo Tribunal Federal (STF).



O Ministério da Fazenda se comprometeu com os Estados em RRF a apresentar uma solução viável ainda no 1º trimestre de 2024.



Dívida totalizou a quantia de R\$ 188 bilhões no final do ano de 2023, sendo R\$ 157 bilhões desse montante devidos à União e R\$ 31 bilhões de contratos garantidos pela União.

O ERJ, EM SEDE DE LIMINAR NA AÇÃO 3.678/RJ:

I) suspensão dos efeitos da penalidade e

II) assegurado direito de, até nova decisão, pagar à União as parcelas da dívida no valor das devidas em 2023 (R\$ 4,9 bilhões).

Pleitos do Estado na ação do STF



Operações sem
CAPAG



Metodologia
equivocada empregada
pela União no CAM



Dívida do
BANERJ



Descompasso entre os índices
praticados pela União e o crescimento
econômico do próprio país

R\$ 244 Bilhões

Aplicação das 4 correções leva ao **reconhecimento da quitação das dívidas** contraídas diretamente e garantidas pela União

Pedidos do ERJ na Ação Judicial



A **suspensão** imediata do pagamento das dívidas administradas pela STN e das garantidas pela União:

A suspensão foi solicitada em decorrência:

- 1. Inadimplência declarada pela STN e CSRRF no Regime de Recuperação Fiscal o qual o ERJ apresentou sua defesa;**
- 2. Inadimplência acelera o retorno do pagamento da Dívida.;**
- 3. Publicação da LC 192 e 194 que retirou em torno de R\$ 9 bilhões de receita do Estado.**

Se não ocorresse a perda de receita por conta da LC 192 e 194 o PRF ainda estaria equilibrado.

Argumentos da AGU



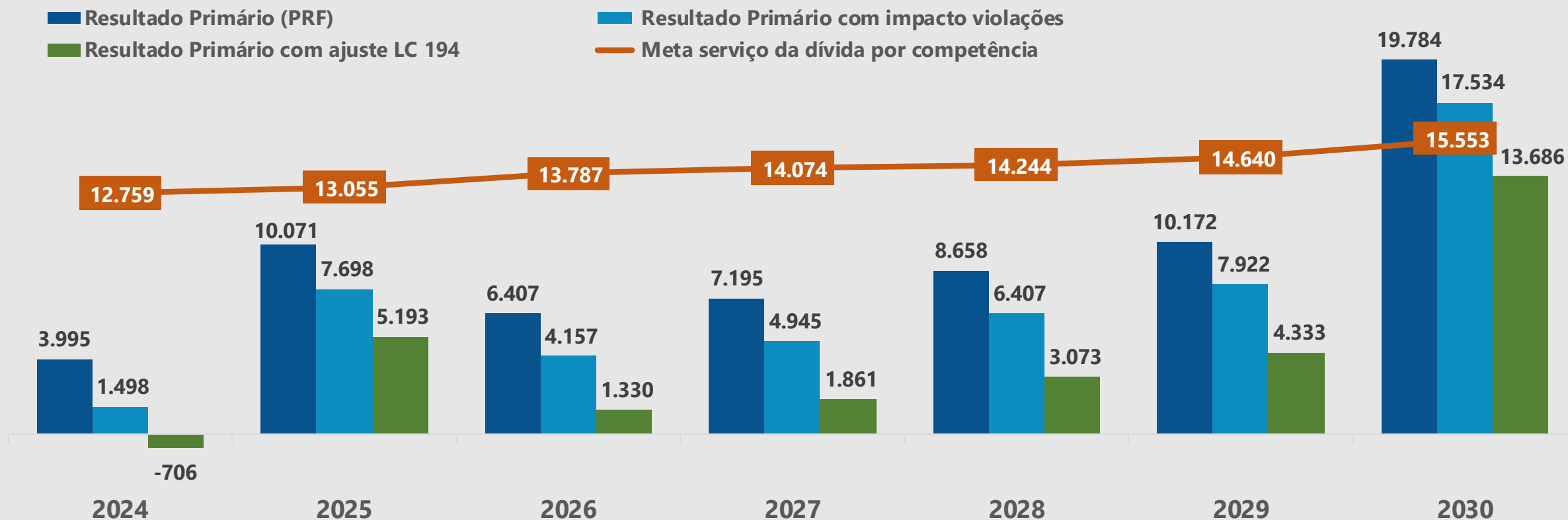
Argumentos apresentados pela a AGU na Ação para o desequilíbrio do Plano:

1. **Desequilíbrio do Plano de Recuperação decorrente de erros de decisão do governo - não alcance das metas de limitações em gastos públicos previstos ;**
2. **Alto crescimento da Despesas com Pessoal do ERJ;**
3. **Desequilíbrio fiscal decorrente de períodos de suspensão de pagamento da dívida ;**

A AGU solicitou exclusão do direito ao pagamento do valor devido em 2023 e vigência da tutela condicionada ao cumprimento de todas as obrigações do Regime.

LC nº 194/2022 responsável pelo desequilíbrio

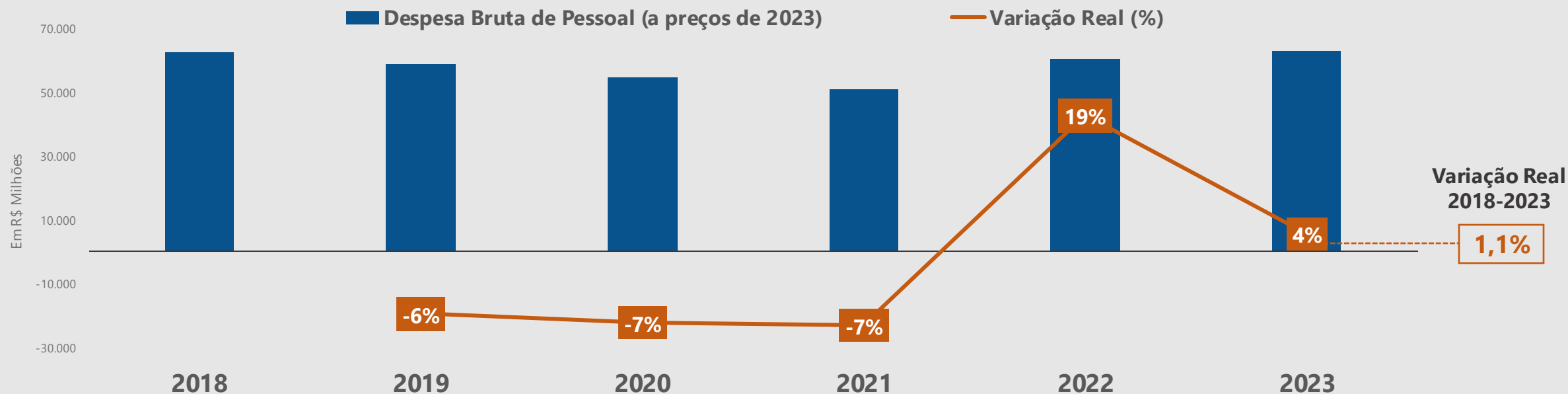
As despesas classificadas como **violações não foram suficientes** para acarretar o desequilíbrio durante a vigência do Regime, uma vez que o resultado primário alcançado em 2030 ainda seria superior ao serviço da dívida por competência.



O impacto permanente da LC nº 194/2022 na principal receita do Estado foi fator determinante para o desequilíbrio nas contas estaduais.

Crescimento Real das Despesas de Pessoal: 1,1% em 6 anos

Acumulado da série histórica das Despesas com Pessoal do ERJ apontam baixa elevação real do dispêndio

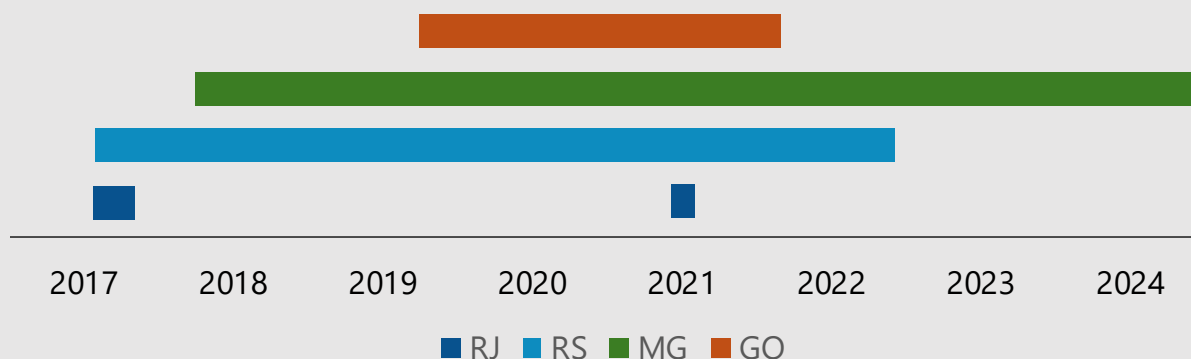


Fonte: SICONFI e IBGE. Elaboração Própria

- Das alegadas violações às vedações de R\$ 3 bilhões, **R\$ 826 milhões já estavam previstos no cenário base**, 27% do total apontado.
- Metade do valor total, R\$ 1,5 bi, é atinente às despesas com o Sistema de Proteção Social dos Militares, que foi implementado por força de lei federal, uma vez que cerca de 10 mil agentes da Polícia Militar estariam aptos a se aposentar, o que acarretaria em consequências sociais no curto e médio prazo, além da necessidade incontornável de novos concursos, obrigando o estado a conceder o reajuste.
- Constan ainda R\$ 288 milhões relativos a recomposição salarial (RGA) implementada pelo MP, TJ, ALERJ, TCE e DPGE, referente a previsão legislativa anterior à homologação do RRF- Lei 9.436/2021.
- O impacto das violações às vedações não chega a R\$ 2,3 bilhões, valor que, conforme demonstrado no gráfico do 1º slide, **é insuficiente para comprometer o equilíbrio do Plano de Recuperação Fiscal**, papel que foi desempenhado pela LC 194/2022.

Evolução continuamente elevada Estoque da Dívida

Comparativo de Suspensão por Decisão Judicial

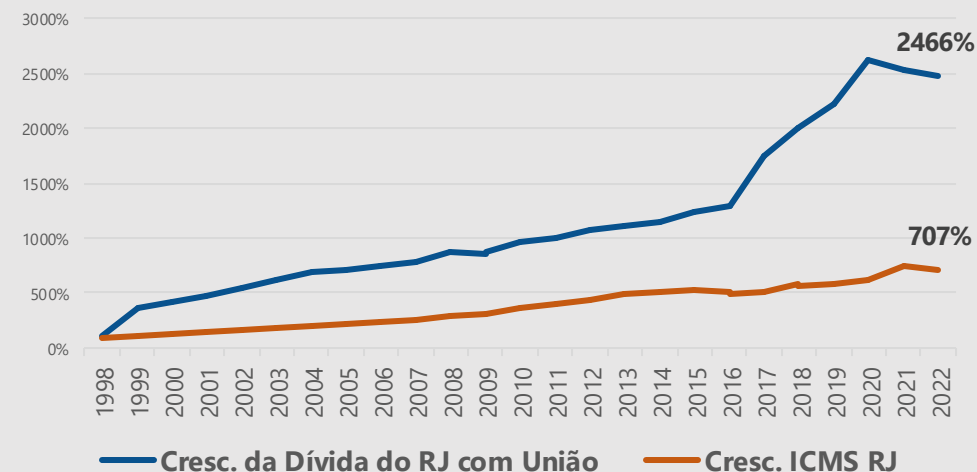


Estado do Rio de Janeiro é o único a aderir ao primeiro RRF, em 2017.

Pagamento da Dívida

Desde que se iniciaram as primeiras renegociações da dívida na década de 90, já foram pagos, a preços de abril de 2024, **R\$ 159 bilhões**, sendo, deste total, R\$ 126 bilhões com a União, dividindo-se em R\$ 47 bilhões referente a principal e R\$ 79 bilhões referente a juros e encargos.

Crescimento da Dívida



Sustentabilidade da Dívida

Para uma dívida sustentável em 2023, era necessário gerar um superávit de R\$ 25 bilhões, ou 28,8% da RCL de 2023.

Na realidade, foi gerado um resultado primário de R\$ 1,7 bilhão, ou seja, 2% da RCL.

Crescimento da dívida sempre foi superior ao crescimento da arrecadação do Estado, mesmo fora de períodos de suspensão.

Secretaria de
Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
